

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE
Processo NPU: 0012285-88.2020.8.17.2810

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Junho a Agosto de 2023

Empresa em Recuperação Judicial:
C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

 **Junho a Agosto de 2023****I – ESCLARECIMENTO:**

O presente relatório mensal de atividade da **C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME**, visa expor as principais realizações, balanço patrimonial, demonstração de resultado, situação trabalhista e os indicadores gerenciais da empresa a fim de auxiliar este MM. juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura pragmática e direta da atual situação da empresa.

Destaca-se que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

| Resumo Andamento Processual | Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005) |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Breve Resumo do Andamento Processual | - |

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Site: www.vivanteaj.com.br

**Junho a Agosto de 2023****SUMÁRIO**

| | |
|--|---|
| 1. Eventos Relevantes..... | 3 |
| 2. Informações Financeiras / Operacionais..... | 4 |
| 3. Análise da Demonstração de Resultados..... | 4 |
| 4. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções..... | 5 |
| 5. Situação Fiscal..... | 5 |
| 6. Acompanhamento do PRJ..... | 7 |
| 7. Informações Complementares..... | 8 |
| 8. Conclusão e Requerimentos..... | 9 |

1. Eventos Relevantes**1.1 Andamento Processual**

| ANDAMENTO | PRAZO | REALIZADO | CHECK |
|---|------------|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | - | 30/04/2020 | ✓ |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | - | 10/07/2020 | ✓ |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ | - | 10/07/2020 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 10/09/2020 | 19/10/2020 | ✓ |
| Stay Period | 08/01/2021 | 08/01/2021 | ✓ |
| Publicação 1º Edital | 27/08/2020 | 27/08/2020 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Divergências | 11/09/2020 | 11/09/2020 | ✓ |
| Apresentação 2º Edital | 28/10/2020 | 29/10/2020 | ✓ |
| Publicação 2º Edital | - | 18/08/2021 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Impugnação | 30/08/2021 | - | ✓ |
| Publicação Comunicando Apresentação PRJ | - | 18/08/2021 | ✓ |
| Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial | 17/09/2021 | - | ✓ |
| Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação | - | | |
| Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação | - | | |
| Homologação Plano de Recuperação Judicial | - | | |
| Início Pagamento Classe I | 05/06/2022 | - | |
| Início Pagamento Classe II | | - | |
| Início Pagamento Classe III | | - | |
| Início Pagamento Classe IV | | - | |

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Junho a Agosto de 2023

1.2 Reunião Mensal

A Vivante expõe que, no período de junho a agosto de 2023, cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, realizou tentativas de contato com a Recuperanda com o objetivo de agendar reuniões mensais para os meses em questão, no entanto, conforme ocorrido também em meses anteriores e já exposto em relatórios anteriores elaborados pela Vivante, a Recuperanda não vem dando o devido retorno às tentativas de contato desta Administradora Judicial.

Reitera-se, ainda, que desde o mês de outubro de 2022 não estão sendo realizadas reuniões mensais com a Recuperanda, mesmo com as tentativas de agendamento mês a mês feitas pela Vivante, tendo em vista que a Recuperanda não retorna às tentativas de contato. Ademais, também não estão sendo apresentadas novas documentações para análise e inclusão nos relatórios mensais.

2. Informações Financeiras / Operacionais

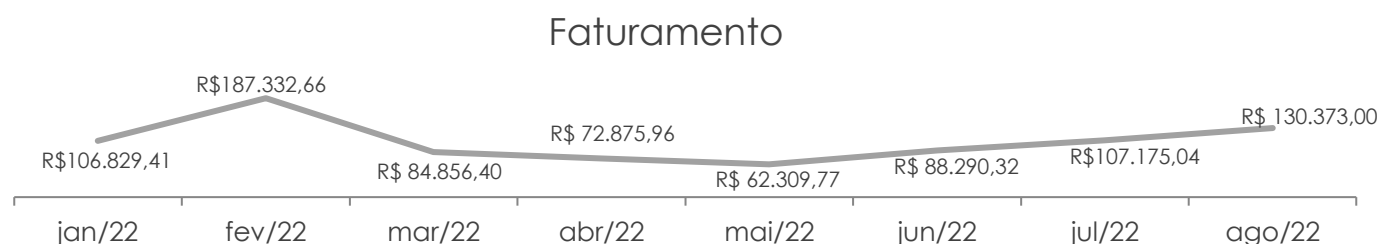
Destaca-se que a Recuperanda não apresentou novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3. Análise das Demonstrações de Resultados

Destaca-se que a Recuperanda não apresentou novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.1 Faturamento

A seguir, resumo dos últimos faturamentos informados pela Recuperanda nas últimas reuniões realizadas:



Destaca-se, conforme explicitado anteriormente pela Recuperanda, que os valores do faturamento divergem dos valores informados nas entradas, pois esses são referentes ao faturamento fiscal da Recuperanda. Dessa forma, podem ser recebidos à vista ou a prazo pela empresa, enquanto as entradas se referem aos valores recebidos efetivamente pela Recuperanda no mês em questão.

Ademais, esta administradora pontua que não recebeu novas documentações por parte da Recuperanda e que esta não tem comparecido às reuniões mensais agendadas, conforme já exposto ao juízo em petição de ID 118911280, juntada aos autos do processo de recuperação judicial, bem como não responde às tentativas de contato. Nesse contexto, o último faturamento informado pela empresa foi o de agosto de 2022, tendo em vista que a última reunião atendida pela Recuperanda foi realizada no mês de setembro/2022.



Junho a Agosto de 2023

4. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

A Recuperanda não apresentou novas documentações referentes a esse tópico, impossibilitando esta administradora de realizar a análise para inclusão neste relatório.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

Não foram apresentadas informações acerca da situação fiscal da Recuperanda. Desse modo, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

| C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|----------|
| CNPJ | Valor Total da Dívida Ativa | Inscrição | Registros | Situação |
| 27.229.628/0001-10 | R\$ 828.142,73 | MATRIZ | 6 | ATIVA |
| Total geral (PGFN) | R\$ 828.142,73 | | | |

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: C & C SERVICOS DE PINTURA LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 27.229.628/0001-10

Domicílio do Devedor: JABOATAO DOS GUARARAPES

Atividade Econômica: Serviços de pintura de edifícios em geral

Valor Total da dívida: R\$ 828.142,73 ⊕/⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕

Total: 3.598,09

TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL ⊕

Total: 824.544,64



Junho a Agosto de 2023

FAZENDA ESTADUAL

A Vivante realizou emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Recuperanda junto à Secretaria da Fazenda do estado de Pernambuco e constatou o que se segue:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------|
| Número: | 2023.000005487358-94 | Data de Emissão: | 13/09/2023 |
| DADOS DO REQUERENTE | | | |
| CNPJ: | 27.229.628/0001-10 | | |

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/12/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.229.628/0001-10

Razão social: C E C SERVICOS DE PINTURA LTDA

Resultado da consulta em 13/09/2023 14:59:47

Junho a Agosto de 2023

5.2 Pagamento de Impostos

Reitera-se que a Recuperanda não apresentou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar os pagamentos fiscais efetuados por esta até o presente relatório.

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

CLASSE I – TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas deverão receber integralmente seus créditos no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

O plano prevê o abatimento de 60% nas dívidas trabalhistas.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Tendo em vista as atuais condições financeiras e a baixa capacidade de pagamento demonstrada pela Recuperanda, prevê-se um deságio de 50% sobre o valor total dos créditos.

Desse modo, o pagamento deverá ser feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao sexto mês de pagamento das parcelas trabalhistas.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe III – Quirografários.

CLASSE IV – ME ou EPP

Para o pagamento dos Credores da Classe IV, o plano prevê o pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe IV – ME's e EPP's.



Junho a Agosto de 2023

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS

Para fins de atualização dos valores apresentados na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes I, III e IV, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991, e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Ademais, além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora.

Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos mensalmente juntamente com o pagamento da parcela do principal. Nas classes III e IV o primeiro pagamento ocorrerá ao final do 19º (decimo nono) mês após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.2. Início do Pagamento aos Credores

Conforme exposto anteriormente, no dia 06/04/2022 ficou decidido em audiência de conciliação que o prazo de pagamento aos credores trabalhistas se iniciaria 60 dias corridos após a data de realização da referida conciliação.

Sendo assim, o prazo em questão se encerrou no dia 06 de junho de 2022. A Vivante questionou a Recuperanda para solicitação dos comprovantes de pagamentos aos credores, porém não foi recebida nenhuma documentação até o momento deste relatório.

Ao serem questionados, conforme exposto em relatório anterior, acerca do pagamento, o Sr. Camilo, junto aos patronos da Recuperanda, informou que os pagamentos não foram realizados.

Destaca-se que não foram prestados novos esclarecimentos pela Recuperanda até o presente momento.

7. Informações Complementares

7.1 Habilitações de Crédito

A Vivante informa que não houveram novas habilitações de crédito nos meses de junho a agosto de 2023.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante expõe que a Recuperanda está pendente com o pagamento dos honorários e que constam em pendência as parcelas a partir do mês de abril de 2022.



Junho a Agosto de 2023

7.3 Audiência de Conciliação

Na data de 06/04/2021 foi realizada audiência de conciliação na presença do Administrador Judicial, dos representantes dos credores Banco do Nordeste, Banco Bradesco, Banco Itaú e da Recuperanda, bem como o representante de alguns credores trabalhistas.

Na referida audiência, ficou acordado que no prazo de 60 dias corridos, deveriam ser iniciados os pagamentos dos credores trabalhistas além de que, no prazo de 60 dias, a empresa iria formular um aditivo em relação aos credores quirografários, e que após o citado prazo, os Bancos teriam o prazo de 30 dias para estudar a viabilização do que lhes fosse apresentado, bem como que os credores trabalhistas deveriam informar através do e-mail: contato@vivanteaj.com.br os dados bancários para realização dos pagamentos. Contudo, até o presente momento, a Recuperanda não chegou a submeter nenhuma espécie de plano aos interessados.

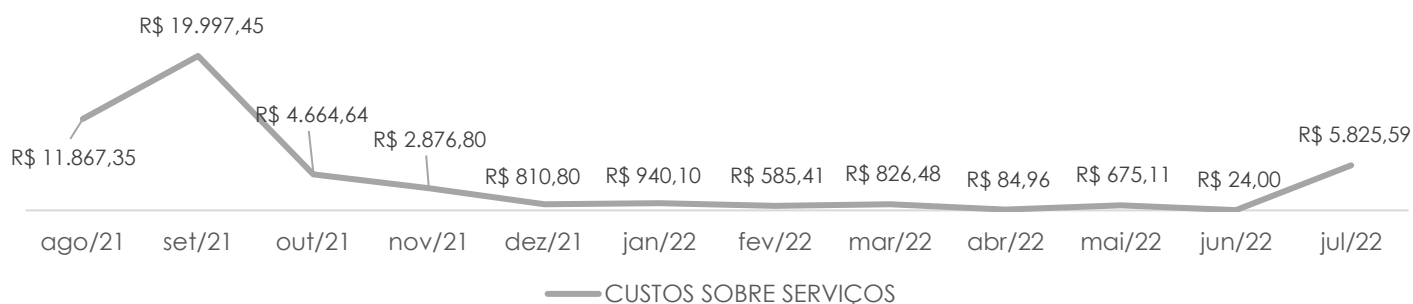
8. Conclusão e Requerimentos

8.1 Questionamentos pendentes

A Vivante reitera a seguir, conforme já vem sendo feito em diversos relatórios anteriores, questionamentos realizados e que não foram respondidos pela Recuperanda:

Saídas

Custo do Serviço



No mês de setembro/21 pode-se observar um aumento no custo dos serviços e uma diminuição significativa no mês de dezembro/21, após, o valor volta a se elevar no mês de julho de 2022. A Vivante questionou a razão.

Outras Despesas com Pessoal



Junho a Agosto de 2023

Ainda com relação às saídas, reitera-se um aumento acentuado apresentado na conta “Outras despesas com pessoal” nos meses de dezembro/21 e fevereiro/22, tendo o saldo se mantido estável a partir do mês de abril/22. A Administradora questionou a Recuperanda.

Saldo de Bancos

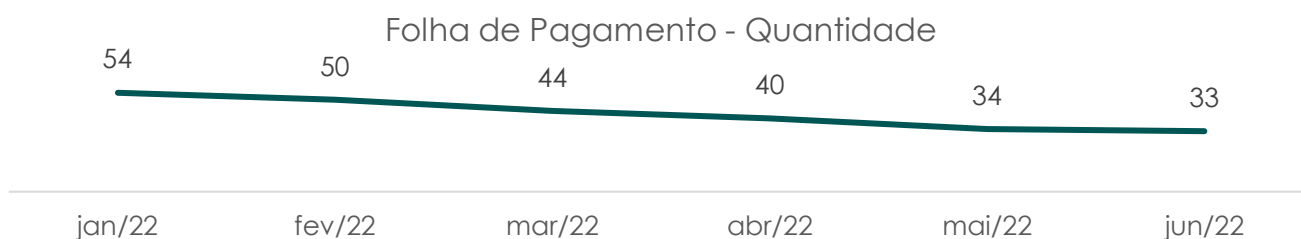
No balancete financeiro apresentado pela Recuperanda, o saldo da conta “Bancos” é obtido através da soma dos saldos dos bancos Itaú e Bradesco. Porém, para efeito de documentação comprobatória, a Recuperanda apresentou apenas os extratos bancários referentes ao banco Itaú.

Desse modo, a Vivante questionou a Recuperanda quanto aos extratos bancários faltantes referentes à conta do banco Bradesco, contudo, até a data do presente relatório, não fora enviada nenhuma documentação relacionada à esta solicitação pela empresa.

Ademais, a Administradora, objetivando fornecer uma melhor análise, solicitou também o envio dos extratos referentes às contas de aplicação financeira do Banco Itaú dos meses de abril/22 a junho/22, e mantém-se no aguardo pelos arquivos.

A Vivante reitera, mais uma vez, que até o momento do presente relatório ainda constam pendentes os envios dos meses de abril de 2022 a agosto de 2023, referente à aplicação e de julho de 2022 a agosto de 2023, referente à conta do Itaú.

Situação Trabalhista



Destaca-se que a Recuperanda efetuou anteriormente o envio de relatório de movimentação de quadro, conforme a seguir:

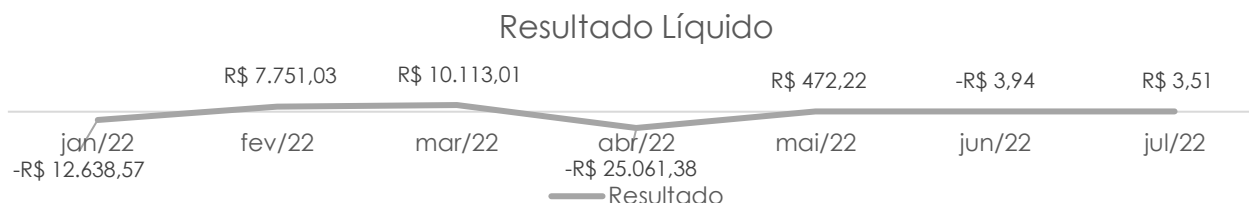
| Movimentação no Quadro - Gerencial | 2020 | 2021 |
|---|-------------|-------------|
| Admissões | 12 | 65 |
| Demissões | - | 34 |

| Movimentação no Quadro - Gerencial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Admissões | 4 | - | - | 1 | - | - | 8 |
| Demissões | 3 | 5 | 3 | - | 6 | 1 | 3 |

Pontua-se que a Administradora questionou à Recuperanda acerca da variação no quadro de funcionários dos meses de fevereiro e março de 2022, levando em consideração que estas não batem com o saldo final apresentado na folha.

Junho a Agosto de 2023

3.2 Resultado Líquido



Observa-se que houve uma diminuição significativa no resultado líquido no mês de abril/22.

Em análise realizada anteriormente às contas apresentadas nos balancetes financeiros de 2022, a Vivante constatou que a redução na receita de vendas resultou na diminuição do resultado líquido do mês de abril de 2022, o que impactou o valor total das entradas, bem como um aumento acentuado em outras contas de despesas, tais sejam de devoluções de aportes aos sócios e das despesas bancárias.

Assim sendo, com o objetivo de realizar uma melhor análise, a Vivante efetuou um breve resumo dos saldos das referidas contas, de janeiro a julho de 2022, visando um melhor entendimento da variação apresentada por estas, conforme a seguir:

| Contas Relevantes | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 |
|-------------------------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita de Vendas de Serviços | R\$ 63.542,53 | R\$ 154.684,50 | R\$ 136.649,40 | R\$ 57.726,78 | R\$ 62.309,77 | R\$ 82.731,17 | R\$ 95.543,89 |
| Devolução Aporte de Sócios | R\$ 7.006,80 | R\$ 28.137,65 | R\$ 14.585,20 | R\$ 28.133,80 | R\$ 19.467,00 | R\$ 93.788,93 | R\$ 54.325,00 |
| Despesas Bancárias | R\$ 1.011,38 | R\$ 1.111,28 | R\$ 1.150,97 | R\$ 15.937,11 | R\$ 629,04 | R\$ 535,70 | R\$ 660,19 |

Dessa forma, pontua-se que a conta “receita de vendas de serviços” apresentou um aumento extraordinário e acentuado no mês de fevereiro/2022, tendo este sido de aproximadamente 143,43%, seguido de uma queda de aproximadamente 12%, em março do mesmo ano. Pontua-se que o histórico de queda foi mantido também em abril de 2022 e acarretando em uma diminuição de aproximadamente 58%.

Quanto as despesas com devoluções de aportes aos sócios e as despesas bancárias, estas apresentaram um aumento acentuado, ao mesmo passo que a receita de vendas apresentou uma queda em seu saldo no mês de abril de 2022. Em relação ao mês anterior, o saldo do mês de abril para as despesas bancárias apresentou um aumento de 1.284,67%, enquanto que as despesas com o aporte de sócios variou aproximadamente 92,89%.

Destaca-se, ainda, que outras despesas e custos auferidos pela Recuperanda, sejam despesas com colaboradores, custo com serviços, contabilidade, despesas com tributos, entre outros, estes não apresentaram variações significativas.

Assim sendo, a Recuperanda apresentou, no mês de abril, um prejuízo de R\$ 25.061,38 e simultaneamente uma variação negativa de 348% no resultado líquido do período. Ressalta-se que, apesar de apresentar uma diminuição na arrecadação de recursos, os gastos realizados pela Recuperanda aumentaram, como visto no caso das despesas bancárias e despesas com aporte de sócios.

Junho a Agosto de 2023

Sendo assim, ante o exposto, a Vivante reitera que realizou tentativas de contato com a Recuperanda reiteradas vezes buscando mais esclarecimentos acerca do resultado líquido do mês de abril de 2022, no entanto, não obteve retorno até o presente momento.

8.2 Documentos Pendentes

A Vivante reitera que, além dos questionamentos pendentes, não estão sendo apresentadas novas documentações mensais e destaca que os documentos em pendência serão expostos em tabelas abaixo. Além disso, levando em consideração que existem muitas documentações em pendência de envio, a Administradora Judicial pugna para que o juízo intime a Recuperanda, para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, bem como os questionamentos expostos anteriormente, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

Ano 2020:

| C&C Serviços de Pintura | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Balancete Financeiro | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Extratos Bancários | Recebido | Pendente | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos) | Recebido | Pendente | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) | Pendente | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) | Pendente | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Folha de Pagamento | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente |
| Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) | Pendente | Recebido | Pendente | Recebido | Recebido | Pendente |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Comprovante de Recolhimento de Tributos | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |

Ano 2021:

| C&C Serviços de Pintura | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Balancete Financeiro | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Extratos Bancários | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Folha de Pagamento | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido |
| Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Comprovante de Recolhimento de Tributos | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |



Junho a Agosto de 2023

Ano 2022:

| C&C Serviços de Pintura | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Balancete Financeiro | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Extratos Bancários | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos) | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Folha de Pagamento | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Recebido | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Comprovante de Recolhimento de Tributos | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |


Ano 2023:

| C&C Serviços de Pintura | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Balancete Financeiro | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Extratos Bancários | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Folha de Pagamento | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |
| Comprovante de Recolhimento de Tributos | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente | Pendente |



Junho a Agosto de 2023

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial de junho a agosto de 2023. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife - PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo - SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.711-905.

Fortaleza - CE – Av. Dom Luís, no 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230;

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, no 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390.

